

Itajaí (SC), 04 de junho de 2020.

Ofício 008/2020/GAB

Do: Gabinete do Secretário
Para: Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Assunto: Resposta a Recomendação N° 01 CONSEA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta as recomendações realizadas por este Conselho, temos as seguintes considerações:

1 – Todos os recursos utilizados para o atendimento a essa população é vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social e em sua grande maioria disponibilizado pelo recurso próprio.

2 – Desde o começo da pandemia, todas as orientações da Organização Mundial de Saúde -OMS, Ministério da Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, foram tomadas, afim de resguardar tanto funcionários que trabalham diretamente com os moradores de rua bem como os usuários que diariamente procuram os nossos serviços, tanto Abordagem Social que faz a busca ativa e atendimento nas ruas, como Centro POP e Casa de Apoio, todos com EPIs, Álcool em gel e outros materiais são fornecidos diariamente.

3 – Esse atendimento é feito de segunda a sexta no Centro POP que dispõe de chuveiros, banheiros, lavanderia com lavadoras e secadoras para que os usuários possam manter a higiene pessoal e de suas roupas. A partir de junho iremos ampliar esse atendimento com a abertura de um Abrigo Provisório.

4 – O atendimento é feito pela abordagem social toda a população em situação de rua, pois aqueles que insistem em não usar os serviços, tem o atendimento na rua, bem como acompanhamento do Consultório na Rua que tem monitorado os mesmos semanalmente.

5 – Ainda não existe nenhum caso confirmado com Covid-19, em nossa cidade dessa população, mas ao inicio da pandemia aconteceu reunião envolvendo Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Gabinete, que estão de prontidão para que a cada caso que venha a ser confirmado, a comissão se reunira imediatamente para tratar das ações que serão tomadas, com local já destinado para um possível isolamento.

6 – Os beneficios eventuais estão sendo ofertados pelos CRAS sem descontinuidade.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua: Manoel Dono Morgado, nº48 - Centro
Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br



7 – Quanto à alimentação e higiene, os usuários em situação de rua estão sendo atendidos no Centro POP, Casa de Apoio e Instituição que possui parceria com o Poder Público.

8 – Situação já respondida no item 2, mas vale apenas ressaltar que todos os equipamentos estão com todo material necessário, tanto para funcionários como para os usuários.

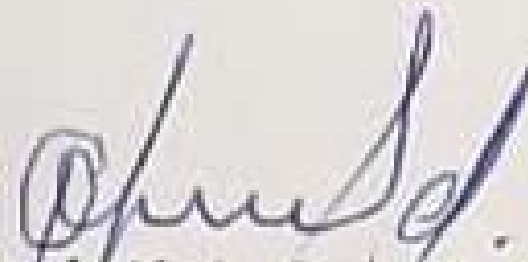
9 – Com o apoio do Consultório na Rua, todas as manhãs uma equipe está presente no Centro POP, fazendo a triagem bem como avaliação de febre e conversa com usuários sobre os sintomas ou possíveis desconfortos.

10 – Este item está sendo discutido a partir do Termo de Aceite e do recebimento dos recursos provenientes da Portaria 369 do Ministério da Cidadania.

11 – Esse atendimento sempre foi feito e continua pela Abordagem Social, que leva usuários para o Centro POP sempre que necessário, bem como para atendimento e exames nas unidades de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pedro Antônio Geraldi
Secretário de Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua: Manoel Dono Morgado, nº48 - Centro
Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br



C.I. 011/SAS/SAN/2020

Itajaí, 25 de maio de 2020.

De: Elinia da Silva Mateus - Nutricionista SAS

Para: Pedro Geraldi - Secretário Municipal de Assistência Social

Assunto: **Processo 12514/2020-e**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta informar que a C.I. 578/2020 do Gabinete do Prefeito (anexa), referente à Recomendação nº 01 de 14/04/2020 do Conselho Estadual de Santa Catarina (CONSEA/SC), demanda decisões e encaminhamentos de gestão, a nível de Gabinete do Secretário e de Diretoria de Proteção Social Especializada, tendo em vista que trata-se da adoção de medidas urgentes de proteção à população em situação de rua.

No que tange ao Setor de Segurança Alimentar e Nutricional é apenas a Recomendação nº 12, e referente à mesma temos a explanar o seguinte: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA) suspendeu suas atividades no início da pandemia, conforme Portaria nº 938/2020. Entretanto, considerando as inúmeras demandas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a Recomendação nº 01 do CONSEA/SC, os conselheiros do COMSEA de Itajaí deliberaram o retorno das atividades deste Conselho, e a próxima Assembleia Ordinária será realizada virtualmente em 05/06/2020.

Aproveito a oportunidade para solicitar cópia da resposta encaminhada ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina sobre as recomendações acatadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao assunto supra mencionado. Tal resposta será compartilhada com os Conselheiros do COMSEA Itajaí na próxima Assembleia Ordinária, tendo em vista que trata-se de recomendação do CONSEA/SC e assunto de pauta da reunião. Favor encaminhar para o e-mail "comsea.itajai@itajai.sc.gov.br".

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elinia da Silva Mateus

Nutricionista Secretaria de Assistência Social

Primeira Secretária COMSEA Itajaí

Secretaria Municipal de Assistência Social
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda
88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 • Ramal: 228
elinia.mateus@itajai.sc.gov.br